

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2012 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A – AGEHAB E A EMPRESA SENHA ENGENHARIA SS, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 001644/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

SENHA ENGENHARIA SS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Gilson Ribeiro de Macedo, nº 15, Sala NBLI – 01, Qd 5-A, Lote 11, Bairro Centro, Caldas Novas-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 36863538000177, neste ato representado por **Francisco Humberto Rodrigues da Cunha**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3.706/D CREA-GO e do CPF nº 198.440.181-53, residente e domiciliado na Rua 52, nº 2.805, Qd. 27, Lt. 1/5, Apto. 302, Residencial Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-Go, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2014, em razão da não conclusão integral do referido contrato, **pois remanescem os serviços de elaboração dos títulos e coleta de assinaturas**, o qual foi executado apenas parcialmente, conforme justificativa constante do DESPACHO Nº 440/2014 (fls. 933) e DESPACHO Nº 512/2014 (fls. 939/941).



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 126/12	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 126/12	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 126/12
R\$ 1.244.305,25	R\$ 1.124.552,19	R\$ 119.753,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 126/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de dezembro de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico


ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

1. ROBERTO JOSÉ CORREIA ALVES NETO

CPF.: 592.321.102-72

2. Alexandre Jones

CPF.: 700.488.801-47


Kelle Cristina A. Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.